

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUATIS PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS
CNPJ: 06.698.764/0001-89

PORTARIA Nº 001/2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Srª MARLENE DE OLIVEIRA AZEVEDO, cônjuge e aos filhos menores ESTHER CRISTINNE OLIVEIRA AZEVEDO e GABRIEL OLIVEIRA AZEVEDO, dependentes do servidor público falecido Sr. SIDNEY DE AZEVEDO.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006 e considerando o requerimento e informações contidas no Processo Administrativo nº 437/2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a contar do dia 08 de dezembro de 2020, o Benefício de **PENSÃO POR MORTE** à Srª **MARLENE DE OLIVEIRA AZEVEDO**, inscrita no CPF nº 096.964.177-05 (dependente vitalício), à filha menor, **ESTHER CRISTINNE OLIVEIRA AZEVEDO** (dependente temporária), CPF nº 223.996.797-84 e ao filho menor **GABRIEL OLIVEIRA AZEVEDO** (dependente temporário), CPF nº 188.654.747-50, todos dependentes do servidor público falecido em atividade Sr. **SIDNEY DE AZEVEDO**, CPF nº 041.732.397-26, nomeado pela Portaria nº 021 de 02 de janeiro de 2018, investido e empossado em 02 de janeiro de 2018, no cargo de Assistente Administrativo, Nível V, Padrão A, sob a matrícula nº 9226, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, e falecido na data de 08 de dezembro de 2020, benefício esse concedido com fundamento no art. 27, inciso I, art. 29, inciso I e art. 31 da Lei Municipal nº 520/2006.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a legislação vigente, composto da seguinte forma:

Nome dos Beneficiários	Cotas	Valor
MARLENE DE OLIVEIRA AZEVEDO • (cônjuge, dependente vitalício)	50%	R\$ 522,50
ESTHER CRISTINNE OLIVEIRA AZEVEDO • (filha menor, dependente temporária)	25%	R\$ 261,25
GABRIEL OLIVEIRA AZEVEDO • (filho menor, dependente temporário)	25%	R\$ 261,25
TOTAL.....	100%	R\$ 1.045,00

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir da data do óbito em 08 de dezembro de 2020. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 18 de janeiro de 2021.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA

Rua Cel. Francisco Balbi, nº 275, Centro – Quatis/RJ
CEP: 27410-080 (24) 3353-6451

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUATIS PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS
CNPJ: 06.698.764/0001-89

DIRETORA PRESIDENTE